



Ano Letivo 2024/25

AVISO DE ABERTURA

Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informa-se que se encontra aberto na respetiva aplicação informática online gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção referente à contratação de escola para um contrato de Técnico Especializado – Mediador/a Linguístico/a e Cultural, no âmbito da “Medida 2.1 do Plano Aprender Mais Agora”.

1. Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo
2. Número de horas semanais: 35 horas
3. Duração do contrato: Até 31 de agosto de 2025
4. Identificação do local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto, com sede na Avenida Camilo s/n 4300-096, Porto
5. Caracterização das funções: Promoção da integração e do sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP (em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025):
 - 5.1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
 - 5.2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
 - 5.3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
 - 5.4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
 - 5.5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
 - 5.6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de



Ano Letivo 2024/25

capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

6. Requisitos de admissão: Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) nas áreas da Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas
7. Critérios de seleção:
 - 7.1. Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;
 - 7.2. Número de anos de experiência profissional (EP) – ponderação de 35%;
 - 7.3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 35%.

Avaliação de Portefólio (AP) – 30%

- Formação relevante que comprove as qualificações exigidas (apresentar comprovativos) – 10%
 - Doutoramento: 10 pontos
 - Mestrado: 7 pontos
 - Licenciatura: 5 pontos
- Formação profissional realizada na área da educação (apresentar comprovativos) – 5%
 - Mais de 250 horas: 5 pontos
 - Entre 175 e 249 horas: 4 pontos
 - Entre 100 e 174 horas: 3 pontos
 - Entre 50 e 99 horas: 2 pontos
- Participação em projetos na área das Migrações, Interculturalidade, Mediação e Intervenção Social (apresentar comprovativos) – 10%
 - Mais de 3 anos de participação comprovada: 10 pontos
 - Até 3 anos de participação comprovada: 5 pontos
 - Sem experiência de participação: 0 pontos
- Nível de proficiência linguística devidamente comprovada em língua inglesa e, se for caso disso, língua portuguesa, de acordo com o QEQR – 5%
 - C2: 5 pontos
 - C1: 4 pontos
 - B2: 3 pontos
 - B1: 2 pontos



Ano Letivo 2024/25

Número de anos de experiência profissional (EP) – 35%

• Superior a nove anos:	35 pontos
• Superior a oito anos e inferior a nove anos:	32 pontos
• Superior a sete anos e inferior a oito anos:	29 pontos
• Superior a seis anos e inferior a sete anos:	26 pontos
• Superior a cinco anos e inferior a seis anos:	23 pontos
• Superior a quatro anos e inferior a cinco anos:	20 pontos
• Superior a três anos e inferior a quatro anos:	17 pontos
• Superior a dois anos e inferior a três anos:	14 pontos
• Superior a um ano e inferior a dois anos:	11 pontos
• Inferior a um ano:	8 pontos
• Sem experiência:	5 pontos

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%

A entrevista será avaliada de acordo com cada um dos subcritérios abaixo apresentados. A cada subcritério será atribuída uma classificação de Muito Bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente.

- Demonstração de conhecimentos técnicos e competências inerentes às funções a exercer, capacidade de inovação e trabalho em equipa – 20%
 - Muito Bom (20 pontos)
 - Bom (16 pontos)
 - Suficiente (12 pontos)
 - Insuficiente (5 pontos)
- Interesse e motivação profissional para o exercício das funções a desempenhar – 10%
 - Muito Bom (10 pontos)
 - Bom (8 pontos)
 - Suficiente (6 pontos)
 - Insuficiente (2 pontos)
- Perfil do Candidato (capacidade de comunicação e expressão) 5%
 - Muito Bom (5 pontos)
 - Bom (4 pontos)
 - Suficiente (3 pontos)
 - Insuficiente (2 pontos)



Ano Letivo 2024/25

A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Realiza-se na Escola Básica e Secundária Alexandre Herculano e será da responsabilidade de um júri de três elementos, a nomear pelo Diretor.

Os candidatos serão convocados via telefone ou correio eletrónico para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência.

A entrevista de avaliação de competências não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

8. Apresentação das candidaturas: A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, devendo o portefólio com os documentos respeitantes aos critérios de seleção ser enviados para o endereço eletrónico tecespecializadodiaeah@gmail.com, com a indicação do número do horário ao qual se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE. No portefólio/currículo deve constar o nome, o documento de identificação, o NIF, a data de nascimento, o horário ao qual se candidata, o contacto telefónico, o endereço de correio eletrónico, bem como todas as informações necessárias e os respetivos documentos comprovativos, tendo como referência os critérios e subcritérios estabelecidos.

Graduação Final: Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portefólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0.3 \times AP + 0.35 \times EP + 0.35 \times EAC$$

A lista de ordenação final será publicada na página da internet do Agrupamento.

9. Seleção Final: Será selecionado/a o/a candidato/a mais graduado/a para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e a seleção será apresentada na aplicação eletrónica da DGAE.

Avaliação de Portefólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0.3 \times AP + 0.35 \times EP + 0.35 \times EAC$$

A lista de ordenação final será publicada na página da internet do Agrupamento.

10. Seleção Final: Será selecionado/a o/a candidato/a mais graduado/a para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e a seleção será apresentada na aplicação eletrónica da DGAE.

